



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Piritiba - Bahia

ANO XIII - Edição Nº 714

BAHIA - 02 de Janeiro de 2025 - Quinta-feira

Atos Administrativos

Câmara Municipal de Piritiba publica:

- **DECRETOS Nº 001 À 006/2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
- **ERRATA - Decreto nº 06/2025**

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/cm_piritiba

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



DECRETO Nº 001/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA
ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Página | 1

A **Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, Estado da Bahia**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo PROCURADOR LEGISLATIVO para a continuidade das atividades do órgão;

CONSIDERANDO que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica NOMEADO o Doutor **KAUÊ VICTOR BATISTA SAMPAIO SANTOS**, CPF nº 033.580.065-30; para exercer o cargo de PROCURADOR LEGISLATIVO, símbolo PL, nos termos da Lei Complementar Municipal 012/2019, com suas alterações.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em dois de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco.

Mariana Lima Almeida Santos
Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br



DECRETO Nº 002/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA
ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Página | 2

A **Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, Estado da Bahia**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo DIRETOR ADMINISTRATIVO para a continuidade das atividades do órgão;

CONSIDERANDO que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica NOMEADO a pessoa de **ERONILDES VILELA OLIVEIRA**, CPF nº 246.703.755-04; para exercer o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO, símbolo CC-1, nos termos da Lei Complementar Municipal 012/2019, com suas alterações.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em dois de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco.

Mariana Lima Almeida Santos
Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br



DECRETO Nº 003/2025

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA
ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Página | 3

A **Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, Estado da Bahia**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo CONTROLADOR INTERNO para a continuidade das atividades do órgão;

CONSIDERANDO que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica NOMEADO a pessoa de **LINOBALDO PAULO DE OLIVEIRA**, CPF nº 339.235.585-20; para exercer o cargo de CONTROLADOR INTERNO, símbolo CC-3, nos termos da Lei Complementar Municipal 012/2019, com suas alterações.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em dois de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco.

Mariana Lima Almeida Santos
Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br



DECRETO Nº 004/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA
ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Página | 4

A **Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, Estado da Bahia**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo SECRETÁRIO EXECUTIVO para a continuidade das atividades do órgão;

CONSIDERANDO que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica NOMEADO a pessoa de **BRUNO HENRIQUE JESUS GEAMBASTIANE**, CPF nº 855.621.905-59; para exercer o cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA, símbolo CC-4, nos termos da Lei Complementar Municipal 012/2019, com suas alterações.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em dois de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco.

Mariana Lima Almeida Santos
Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br



DECRETO Nº 005/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA
ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Página | 5

A **Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, Estado da Bahia**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo AUXILIAR JURÍDICO para a continuidade das atividades do órgão;

CONSIDERANDO que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica NOMEADA a pessoa de **LARA DIAS ALMEIDA**, CPF nº 033.970.491-80; para exercer o cargo de AUXILIAR JURÍDICO, símbolo AJ, nos termos da Lei Complementar Municipal 012/2019, com suas alterações.

Parágrafo Único - A nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em dois de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco.

Mariana Lima Almeida Santos
Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br



DECRETO Nº 006/2025

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA
ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Página | 6

O Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso das atribuições que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo ASSESSOR PARLAMENTAR para a continuidade das atividades do órgão;

CONSIDERANDO que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica NOMEADO a pessoa de CARLOS DE JESUS SANTOS, CPF nº 331.994.775-34; para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo CC-5, nos termos da Lei Complementar Municipal 012/2019, com suas alterações.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em dois de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco.

Mariana Lima Almeida Santos
Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br



ERRATA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA, Estado da Bahia, na
pessoa da Presidente Mariana Lima Almeida Santos, vem por este, em tempo,
RETIFICAR o Decreto nº 06/2025 onde nomeia a Srª **LARA DIAS ALMEIDA** para o
cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA, publicando neste diário a nomeação correta, quer
seja AUXILIAR JURÍDICO.

Página | 1

Por ser a mais pura expressão da verdade, segue esta errata por mim assinada.

Piritiba, 02 de janeiro de 2025.

Mariana Lima Almeida Santos
Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br